

n.º 29/1999, ficando, a partir de 2001.01.01, condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b), e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

16/05/2011. — A Subdirectora-Geral dos Impostos, *Teresa Maria Pereira Gil* (Por subdelegação, Aviso n.º 7337/2010, DR, 2.ª série, n.º 71, de 2010/04/13).

304718715

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Louvor n.º 350/2011

José Manuel dos Arcos Baião exerceu as funções de motorista do gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil com competência, dedicação e lealdade durante todo o período da minha permanência no XVIII Governo.

As suas qualidades humanas e profissionais e a forma como exerceu as funções que lhe estavam cometidas justificam o público louvor traduzido no presente despacho.

7 de Junho de 2011. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Vasco Seixas Duarte Franco*.

204781328

Louvor n.º 351/2011

Fernão Isidro Gomes Romão desempenhou funções de motorista no gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil com competência, dedicação e lealdade durante todo o período da minha permanência no XVIII Governo.

As suas qualidades humanas e profissionais e a forma como exerceu as funções que lhe estavam cometidas justificam o público louvor traduzido no presente despacho.

7 de Junho de 2011. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Vasco Seixas Duarte Franco*.

204781303

Louvor n.º 352/2011

O Dr. Jaime Manuel Pinho Crato exerceu as funções de chefe de gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil de forma competente e empenhada, durante todo o período da minha permanência no XVIII Governo.

Aliando as suas qualidades humanas a uma grande experiência profissional e de liderança, o Dr. Jaime Crato soube manter permanentemente mobilizada toda a equipe do gabinete e soube exercer uma eficaz acção de articulação com os demais gabinetes dos membros do Governo, com todos os organismos sob tutela desta Secretaria de Estado e com outras entidades e serviços com que foi necessário contactar.

A sua sóbria capacidade de persuasão, a sua tenacidade e o seu conhecimento dos meandros burocráticos, permitiram ultrapassar obstáculos e agilizar procedimentos, contribuindo para que fossem atingidos muitos dos objectivos traçados nas áreas da protecção civil e da segurança rodoviária.

Com um inextinguível sentido de defesa do interesse público, o Dr. Jaime Crato desempenhou sempre as suas funções com absoluta lealdade, sendo, por tudo o que fica acima referido, merecedor de público louvor.

7 de Junho de 2011. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Vasco Seixas Duarte Franco*.

204779596

Louvor n.º 353/2011

A Dr.ª Ana Cristina Martins Valério desempenhou as funções de adjunta do gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil, com grande competência, dedicação e lealdade, durante todo o período da minha permanência no XVIII Governo.

Assegurando a substituição do chefe de gabinete nas suas ausências, soube exercer com eficácia as funções de coordenação correspondentes, acumulando tal responsabilidade com as múltiplas tarefas que lhe estavam cometidas.

A capacidade de assumir, com grande profissionalismo, responsabilidades em áreas diversificadas é uma característica há muito reconhecida à Dr.ª Cristina Valério, fazendo dela um elemento de grande valia em qualquer equipe.

Quadro superior da administração local, foi, neste gabinete, responsável pelo acompanhamento das matérias relacionadas com a segurança rodoviária, desempenhando igualmente um papel fundamental na articulação com os governos civis e com diversas instituições, bem como na organização de iniciativas no âmbito do Ministério da Administração Interna e na execução das políticas de comunicação, nas áreas de competência desta Secretaria de Estado.

As suas qualidades humanas e profissionais e a forma como a Dr.ª Cristina Valério exerceu as funções de adjunta do meu gabinete justificam o público louvor traduzido no presente despacho.

7 de Junho de 2011. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Vasco Seixas Duarte Franco*.

204779806

Louvor n.º 354/2011

José Joaquim Santos de Campos exerceu as funções de motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil com grande competência, dedicação e lealdade durante todo o período da minha permanência no XVIII Governo.

Sendo um dos profissionais mais experientes no exercício deste tipo de funções, com serviços prestados em diversos gabinetes, de diferentes governos, José Campos, que assumiu a substituição do motorista que me estava afecto durante os seus períodos de ausência, conduzindo habitualmente outra viatura do Gabinete, demonstrou excelentes qualidades como profissional, revelando igualmente um invulgar conhecimento do território nacional, muito útil para as funções que desempenha.

As suas qualidades humanas e profissionais e a forma como José Campos exerceu as funções de motorista do meu Gabinete justificam o público louvor traduzido no presente despacho.

7 de Junho de 2011. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Vasco Seixas Duarte Franco*.

204781222

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 12780/2011

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a Lista de Antiguidade do Pessoal da Carreira de Investigação e Fiscalização do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do Ministério da Administração Interna, referente a 31 de Dezembro de 2010 se encontra disponível para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

6 de Junho de 2011. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

204779158

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária

Despacho n.º 8366/2011

Considerando que a DECO — Associação Portuguesa para a Defesa dos Consumidores, a ACEPI — Associação de Comércio Electrónico e Publicidade Interactiva e a APED — Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição requereram ao Ministério da Justiça, a 6 de Outubro de 2010, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, autorização para a criação de um centro de arbitragem institucionalizada;

Considerando que o Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL), serviço competente para avaliar se a proposta das entidades requerentes cumpre os pressupostos legais de representatividade e de idoneidade para a prossecução da actividade que se propõem realizar, de acordo com a informação n.º 29/EMA/2010, e o despacho nela constante, deu parecer favorável por considerar que estão preenchidos os requisitos previstos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, designadamente:

a) Da apreciação dos estatutos das entidades requerentes conclui-se pela idoneidade das mesmas e pela existência de uma relação entre as actividades que prosseguem e o objecto do centro de arbitragem;

b) Os regulamentos do centro de arbitragem revelam-se conformes aos princípios fundamentais e regras aplicáveis à realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas;

c) As entidades requerentes apresentaram uma lista de árbitros de elevada qualidade técnica;

d) O centro de arbitragem indicou ter instalações para o funcionamento de um centro de arbitragem com esta natureza:

Assim, nos termos e com os fundamentos da informação n.º 29/EMA/2010, do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, e no uso dos poderes delegados pelo despacho n.º 6118/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de Abril de 2010, determino o seguinte:

1 — Autorizo a criação de um centro de arbitragem institucionalizada, a funcionar sob a égide da associação denominada CIMACE — Centro de Informação, Mediação e Arbitragem do Comércio Electrónico.

2 — O centro de arbitragem é de âmbito nacional e internacional e tem carácter especializado.

3 — O centro de arbitragem tem sede na Avenida do Duque de Loulé, 72, 2.º, em Lisboa.

4 — O centro de arbitragem tem por objecto a resolução de litígios emergentes de relações de comércio que ocorram entre fornecedores e consumidores, em ambiente Internet, nomeadamente os litígios emergentes da interpretação, validade e execução de contratos electrónicos e os litígios emergentes da infracção de normas de protecção dos direitos do consumidor.

8 de Junho de 2011. — O Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária, *José Manuel Santos de Magalhães*.

204780567

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 12781/2011

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que José Aldeia Lagoa & Filhos, SA, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de Feldspato e quartzo, numa área “Vilas Boas”, localizada no concelhos de Chaves, distrito de Vila Real, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Área total do pedido: 6,479 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	52327,549	222728,465
2	50040,765	220228,175
3	48080,519	220708,139
4	50915,493	223695,180

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87-5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e demais elementos estão também disponíveis na página electrónica desta Direcção-Geral.

16 de Maio de 2011. — O Subdirector-Geral, *Carlos A.A. Caxaria*.
304730208

Aviso n.º 12782/2011

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que José Aldeia Lagoa & Filhos, SA, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos

minerais de caulino, numa área “Vil de Matos”, localizada nos concelhos de Cantanhede, Coimbra, distrito de Coimbra e Mealhada, distrito de Aveiro, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Área total do pedido: 211,395 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-30787,946	67201,724
2	-31256,474	67155,639
3	-31283,357	67420,627
4	-31479,217	67820,028
5	-31763,406	68315,439
6	-31847,895	68691,797
7	-31847,895	69029,752
8	-31298,718	69025,912
9	-30595,926	69183,368
10	-30476,874	68730,201
11	-30281,014	67858,432
12	-30461,512	67766,262
13	-30392,385	67416,786
14	-30672,734	67531,998
15	-30914,679	67547,360

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87-5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e demais elementos estão também disponíveis na página electrónica desta Direcção-Geral.

16 de Maio de 2011. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
304739702

Aviso n.º 12783/2011

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que Aldeia & Irmão, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio, numa área “Louriçal”, localizada no concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Área total do pedido: 2,425 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-42043,000	237845,000
2	-41826,000	239615,000
3	-41436,000	239615,000
4	-40735,000	238940,000
5	-40730,000	238675,000
6	-40518,323	238675,000
7	-40015,700	237925,600
8	-39819,339	237923,441
9	-39748,507	237745,788

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87-5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e demais elementos estão também disponíveis na página electrónica desta Direcção-Geral.

24 de Maio de 2011. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
304758998